



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

## DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 14/10/14

*Antonio B. Wetler*  
ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

**PORTARIA Nº 029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, o pedido de Prorrogação da Comissão de Condução do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado através do expediente nº 6093/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativo nº 005/2014, instaurado através da Portaria nº 23, de 18 de Agosto de 2014.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 14 de Outubro de 2014.

*Maria Albertina M. Freitas*  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**